

DECRETO Nº 035/2022

DE 23 DE MAIO DE 2022

“Dar denominação ao Prédio do Mercado Turístico do Município de João Costa - PI, e dá outras Providências.”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA – ESTADO DO PIAUÍ, cidadão José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que estabelece o art. 90, incisos VII, XIII e XXVIII, combinado com o art. 107 – I, letra “j”, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a permissão contida no art. 90-XIII, da Lei Orgânica do Município, que compete ao Prefeito Municipal, “dar denominação aos próprios municipais e logradouros públicos”;

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de **MERCADO TURÍSTICO LOURIVAL RODRIGUES DA SILVA**, o prédio situado na Praça Nossa Senhora Aparecida, s/n, centro, na cidade de João Costa - PI;

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que providencie a confecção de placa distintiva, para ser colocada no local, quando de sua inauguração.

Art. 3º - As despesas decorrentes de ações provenientes deste decreto decorrerão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, de acordo com o orçamento anual 2022.

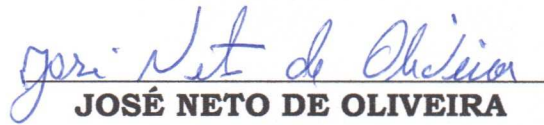


Prefeitura de
João Costa
O trabalho continua!

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 23 de maio de 2022.


JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Id:13B5A4C0B0223065



DECRETO Nº 034/2022
DE 23 DE MAIO DE 2022

"Dar denominação ao Prédio do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, do Município de João Costa - PI, e dá outras Providências."

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA – ESTADO DO PIAUÍ, cidadão José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que estabelece o art. 90, incisos VII, XIII e XXVIII, combinado com o art. 107 – I, letra "j", ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a permissão contida no art. 90-XIII, da Lei Orgânica do Município, que compete ao Prefeito Municipal, "dar denominação aos próprios municipais e logradouros públicos";

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de **CRAS LOURIVAL VIEIRA DE SÁ**, o Prédio do Centro de Referência da Assistência Social, que está localizado na Avenida Agostinho de Castro, s/n, centro, na cidade de João Costa - PI;

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que providencie a confecção de placa distintiva, para ser colocada no local, quando de sua inauguração.

Art. 3º - As despesas decorrentes de ações provenientes deste decreto decorrerão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, de acordo com o orçamento anual 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 23 de maio de 2022.


JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Id:12525F4852983066



DECRETO Nº 035/2022
DE 23 DE MAIO DE 2022

"Dar denominação ao Prédio do Mercado Turístico do Município de João Costa - PI, e dá outras Providências."

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA – ESTADO DO PIAUÍ, cidadão José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que estabelece o art. 90, incisos VII, XIII e XXVIII, combinado com o art. 107 – I, letra "j", ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a permissão contida no art. 90-XIII, da Lei Orgânica do Município, que compete ao Prefeito Municipal, "dar denominação aos próprios municipais e logradouros públicos";

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de **MERCADO TURÍSTICO LOURIVAL RODRIGUES DA SILVA**, o prédio situado na Praça Nossa Senhora Aparecida, s/n, centro, na cidade de João Costa - PI;

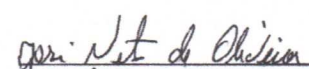
Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que providencie a confecção de placa distintiva, para ser colocada no local, quando de sua inauguração.

Art. 3º - As despesas decorrentes de ações provenientes deste decreto decorrerão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, de acordo com o orçamento anual 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 23 de maio de 2022.


JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal